

Estudo Técnico Preliminar 41/2025

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

A **Seção de Assessoria e Gestão de Projetos** do 28ºBC objetiva aquisição de caibro de madeira maçaranduba e sacos de parafuso com porca para subsidiar o Pelotão de Obras em suas diversas missões de marcenaria.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
ASSESSORIA E GESTÃO DE PROJETOS DO 28º BC	JAIRO DOS SANTOS DA COSTA-TTM-TOPÓGRAFO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº14.133, de 2021, nos termos do art. 19 da IN 67/2021.

A verificação dos documentos de que trata o item 4.1 será realizada no SICAF.

No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

Nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou , na forma da lei;
- a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federa.

5. Levantamento de Mercado

A Dispensa de Licitação foi a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista a necessidade de empenho tempestivo, do valor da contratação, dos recursos disponíveis e não há tempo hábil para a realização de um certame.

A contratação de empresa especializada no objeto específico demandado, para atender os objetivos institucionais do 28º Batalhão de Caçadores, tais como disciplinado no Termo de Referência. Opta-se por realizar-se a presente licitação na modalidade de Dispensa de Licitação tendo em vista não haver pregão específico com relação a tal demanda.

6. Descrição da solução como um todo

Essa aquisição de caibros de madeira maçaranduba e sacos de parafusos com porca visa subsidiar o Pelotão de Obras nas suas várias missões de marcenaria e a coleta dos orçamentos foi feita diretamente nos fornecedores. De posse desse estudo, foi possível adequar o tipo de solução escolhida à realidade do 28º Batalhão de Caçadores, estimar, com base em orçamentos do painel de preços, a quantidade e o preço do bem demandado.

A solução encontrada para suprir a demanda por essa contratação que compõem essa requisição e a subsequente contratação que possa atender o 28º Batalhão de Caçadores, de forma a garantir a efetividade dessa contratação. Pretende-se alcançar, com a presente contratação, a conciliação entre os menores custos possíveis e o atendimento adequado das necessidades da Administração Pública.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Essa contratação foi estimada por coleta de orçamento diretamente com os fornecedores para se adequar as reais necessidades do Batalhão e os valores discriminados foram escolhidos levando em consideração o critério do menor preço sem abandonar a qualidade inerente a contratação discriminado.

Ord	Discriminação	UASG	Quant	Dispensa Eletrônica	V. Unit	Total R\$
1	PEÇA DE MADEIRA 5CMX5CMX3M MAÇARANDUBA	160454	9	-	R\$ 120,00	R\$1.080,00
2	PEÇA DE MADEIRA 5CMX8CMX3M MAÇARANDUBA	160454	9	-	R\$ 175,00	R\$ 1.575,00
3	PEÇA DE MADEIRA CAIBRO 3CMX5CMX3M	160454	9	-	R\$ 100,00	R\$ 900,00
4	PARAFUSO 2POL E PORCA PARA MADEIRAME	160454	3	-	R\$ 75,00	R\$ 225,00
Total						R\$ 3.780,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado da aquisição é de: R\$ 3.780,00(**três mil e setecentos e oitenta reais**).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Verifica-se a não necessidade de parcelamento em virtude do objeto e das características da contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas e/ou independentes, pois a contratação é específica para determinado fim que é a aquisição de caibros de madeira maçaranduba e sacos de parafuso com porca no intuito de subsidiar a construção do muro no fundo do 28º BC.

.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A estimativa dos quantitativos foi feita tomando-se por base a possibilidade de execução real dessa contratação para atendimento das necessidades do Batalhão, obtida por meio da coleta de orçamento com os fornecedores. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta contratação será através da **Nota de Crédito** de número 2025NC009648, com valor total de **R\$ 3.800,00**.

12. Resultados Pretendidos

A Administração vislumbra que com a contratação do objeto possa suprir essa necessidade de subsidiar a construção do muro no fundo do batalhão com a finalidade de salvaguardar os ativos e as instalações.

13. Providências a serem Adotadas

A tomada de decisão foi pela dispensa de licitação na contratação em virtude do valor total não ultrapassar o limite estabelecido em legislação vigente, logo entende este setor que a DISPENSA DE LICITAÇÃO é o meio que melhor atende aos interesses da OM.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os impactos são os previstos nas legislações pertinentes e, para evitá-los ou amenizá-los, serão inseridos no edital e termo de referência as providências contidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União(CGU).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A administração considera viável essa contratação, pois o objeto está dentro dos parâmetros legais não infringindo nenhum aspecto ambiental.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Aracaju-SE, 14 de maio de 2025.

JAIRO DOS SANTOS DA COSTA

Auxiliar da Assessoria e Gestão de projetos do 28º BC

DANNY ADRIAN DE ALMEIDA E QUEIROZ

Fiscal Administrativo 28º BC

RICARDO PEREIRA BARRETO

Ordenador de Despesas do 28º BC